



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY  
PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL

PROJETO DE LEI Nº 001/2016.

ALTERA A LEI Nº 1.897/2013, QUE  
“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO  
FÓRUM PARATY EM PAZ NO  
MUNICÍPIO DE PARATY E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”,  
SUPRIMINDO DISPOSITIVOS  
LEGAIS.

O Prefeito Municipal de Paraty faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica SUPRIMIDA a alínea “f) PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE PARATY” do Inciso II, §1º, do Artigo 5º, da Lei nº 1.897/2013, que Dispõe sobre a criação do Fórum Paraty em Paz, no Município de Paraty e dá outras providências.

**Parágrafo Único** – a supressão de que trata o *caput* visa adequar a Lei 1.897/2013 às normas constitucionais vigentes.

Artº 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 1º de fevereiro de 2016.

LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL  
Vereador - Autor

